



Em 07 de abril de 2016

**ASSUNTO:** Constituição de Comissão para Avaliação de Bens Imóveis**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 11 de abril de 2016**REVOGAÇÃO:****DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

1. Constituir comissão para avaliação de bens imóveis, para fins de incorporação e baixa patrimonial, podendo inclusive valorá-los para efeito de incorporação, quando for o caso, integrada por:

- *Romildo Paulino Pereira* – Presidente

- *Antonio Carlos Rodrigues*

- *Clodoveu Valdeni Trentin*

- *Clovis Roberto Hoffmann*

- *Dieissen Luiz Gonçalves*

- *Elir de Oliveira*

- *Erilson Luís Teodoro*

- *Fernando Baumel Serenato*

- *Francieli Vacari Matos*

- *Giovani Luiz Thomaz*

- *Ivete Efigênia da Silva Evangelista*

- *Janaína Dartora*

- *João Ari Gualberto Hill*

- *João Batista de Oliveira Motta*

- *José Roberto Punhagui*

- *Josemar Marins da Silva*

- *Juceli de Fátima Machado Sanguanini*

- *Lázaro Batista Filho*

- *Margarida Natália Martins Ferreira*

- *Michele Alessandra Hartmann Schmidt*

- *Miguel Lizandro Kobilarz*

- *Nilceu Ricetti Xavier Nazareno*

- *Nilson Rogério Barrios Peracoli*

- *Roger Daniel de Souza Milleo*

- *Simone Grisa*

- *Thiago de Oliveira*

- *Wilson Schveiczsk*

2. Integrará também a referida comissão, *Flávio Formágio Fonseca*, Engenheiro colaborador da Paraná Edificações.
3. Os bens imóveis, objetos da avaliação para baixa ou incorporação deverão constar em relatório, no qual se explicitará os motivos para que sejam ou não baixados ou incorporados e o valor apurado para efeito de incorporação, quando for o caso.
4. Considerando a necessidade de conhecimento específico da natureza e da origem dos bens, o Presidente da Comissão determinará a, pelo menos 3 (três) membros da comissão a incumbência dos procedimentos necessários a cada caso, devendo convalidar o relatório apresentado pela comissão.
5. A Comissão terá vigência até o dia 10 de abril de 2017.

**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente